

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

EDITAL VICE-PRESIDÊNCIA CIENTÍFICA Nº 03/2022 SELEÇÃO PÚBLICA DE BOLSISTAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PROGRAMA CARAVANA DA CIÊNCIA DA VICE-PRESIDÊNCIA CIENTÍFICA

A FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNDAÇÃO CECIERJ realizará seleção de bolsistas na modalidade de incentivo à docência, ID1 e ID2, nível graduado e especialista, de acordo com a tabela de bolsas da Lei nº 5805, de 20 de agosto de 2010, e do Decreto nº 42.810, de 19 de janeiro de 2011, que regulamenta a concessão de bolsas de estudo e pesquisa a participantes de programas da Fundação CECIERJ e dá outras providências, bem como o que consta nos autos do processo administrativo SEI-260004/000666/2022, para preenchimento de 308 bolsas, sendo 8(oito) bolsas para contratação imediata e 300 bolsas para formação de cadastro reserva, para atuarem junto às atividades pedagógicas e de pesquisa de Divulgação Científica Caravana da Ciência, no âmbito da Fundação CECIERJ.

Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo podem ser acessadas no site da Fundação CECIERJ: www.cecierj.edu.br.

1. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

Este processo de seleção terá validade de 2 (dois) anos, a partir da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado, uma única vez e por igual período, a critério da Fundação CECIERJ. O resultado do processo seletivo será divulgado no site da Fundação CECIERJ (www.cecierj.edu.br), seguindo o cronograma apresentado no ANEXO I Quadro II, e a validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. A realização da presente seleção está a cargo da Vice Presidência Científica e da coordenação da Caravana da Ciência, cabendo a essas a responsabilidade pela execução das etapas de avaliação.
- 2.2. Todos e quaisquer adiantamentos, chamada e publicação de resultados acontecerão por meio da página da Divulgação Científica (https://www.cecierj.edu.br/divulgacao-cientifica/, no link Trabalhe Conosco).

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será conduzido pela Vice-Presidência Científica da Fundação CECIERJ. O processo seletivo será constituído de quatro etapas, todas a serem executadas on-line:

- 1. Inscrição e envio de documentos.
- 2. Avaliação curricular.
- 3. Avaliação Objetiva;
- 4.Entrevista;

Cada etapa terá um peso específico, a compor a média ponderada para a nota final. A etapa de inscrição de documentos é isenta de peso e pontuação. As etapas de avaliação curricular e entrevista terão peso 2 (dois), enquanto a avaliação objetiva terá peso 1(um).

3.1. Do procedimento de inscrição e envio de documentos

- 3.1.1. A inscrição para este processo seletivo deverá ser feita exclusivamente via internet, por meio do preenchimento da ficha de inscrição, no site da Fundação CECIERJ: https://inscriçao.cecierj.edu.br/editais/.
- candidatos às bolsas ID1 ou ID2 deverão enviar a documentação para selecaocaravana@cecierj.edu.br, constando no assunto do e-mail o número de inscrição e o nome completo do candidato.

ATENÇÃO: AS INFORMAÇÕES COM RESPEITO AO CURRICULUM VITAE DEVERÃO SER PREENCHIDAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO NO ESPAÇO REFERENTE À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. SERÃO IMEDIATAMENTE DESCONSIDERADOS AQUELES QUE COLOCAREM APENAS O ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CURRÍCULO LATTES PARA CONSULTA.

- 3.1.2. Ao final do preenchimento on-line da ficha de inscrição, o candidato verá na tela a ficha de inscrição numerada contendo suas informações, garantia de que estas foram incluídas no banco de dados do processo seletivo.
- 3.1.3. Essa ficha de inscrição deverá ser impressa e salva em PDF pelo candidato ao final do preenchimento de todos os dados. A mesma servirá como comprovante de inscrição e de curriculum vitae. A ficha de inscrição deve permanecer em poder do candidato para que seja apresentada sempre que solicitada nas etapas subsequentes do processo seletivo.
- 3.1.4. Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento da ficha de inscrição, bem como pelas informações fornecidas.
- 3.1.5. Todas as informações referentes à experiência deverão conter a carga horária para que possam ser pontuadas na etapa de avaliação curricular.
- 3.1.6 O candidato fará sua inscrição através de preenchimento de ficha de inscrição on-line e envio de documentação: - candidatos às bolsas ID1 ou ID2 deverão enviar a documentação para:selecaocaravana@cecierj.edu.br constando no assunto do e-mail o número de inscrição e o nome completo do candidato.
- 3.1.7. Os documentos abaixo relacionados devem ser digitalizados e unidos em um único documento NO FORMATO PDF e enviados através do e-mail; selecaocaravana@cecierj.edu.br, de acordo com a instrução do Item 3.1.9. juntamente com a ficha de inscrição gerada no ato da inscrição on-line. É importante que estejam legíveis e com orientação correta (por favor não enviar documentos de cabeça para baixo não enviar no corpo de e-mail, apenas em anexo).
- 3.1.8. Os documentos originais deverão ser digitalizados.
- 3.1.9. A ausência de qualquer um dos documentos acarretará exclusão do processo seletivo:
 - Digitalização de um documento de identificação com foto (RG, carteira de trabalho, CNH ou passaporte) dentro do prazo de validade, CPF e comprovante de residência;
 - Declaração de próprio punho de não ter tido contrato de trabalho rescindido por justa causa em nenhuma instituição pública do Estado do Rio de Janeiro e nem ter sido desligado por motivos referentes à sua atuação ou descumprimento aos Editais anteriores da Fundação CECIERJ.
 - TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO V).Os documentos de titulação: Digitalização, frente e verso, do diploma ou a digitalização da declaração de conclusão de curso em papel timbrado, emitidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Os documentos comprobatórios de experiência e certificado de fluência em línguas estrangeiras e/ou Libras.
- 3.2. A ausência de qualquer um dos documentos listados acima acarretará exclusão do processo seletivo. Não serão aceitos os documentos enviados por e-mail após 20 de Julho de 2022, data do encerramento do

período de inscrições. Antes de realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deve estar atento às seguintes condições:

- 3.2.1. Todo o processo seletivo se dará de forma on-line e é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a garantia da infraestrutura necessária para a sua participação.
- 3.2.2. Para a execução da prova objetiva, o(a) candidato(a) deve usar um computador, seja ele desktop ou notebook, e/ou um smartphone.
- 3.2.3. A prova objetiva usará um formulário do Google forms que estará disponível na data e no link como consta no Anexo 1, das 9 às 18 horas, e constará 20 questões objetivas, com 5 (cinco) alternativas onde somente uma estará correta, e quando for baixado terá o horário limite de 2 (duas) horas para seu término. É necessário que o(a) candidato(a) tenha domínio da execução destas funções antes do horário da realização da prova.
- 3.2.4 O(a) candidato(a) deverá ter concluído curso de nível superior, em instituição reconhecida pelo MEC, até a data da inscrição no processo seletivo, considerando-se que a titulação acadêmica é pré-requisito à avaliação curricular e, portanto, à concorrência da bolsa.
- 3.2.5.A comprovação da titulação deverá ser realizada na ocasião da inscrição, mediante envio de declaração em papel timbrado da instituição de educação superior ou cópia digital do diploma e do histórico escolar do curso ao e-mail designado neste Edital. A não comprovação de conclusão de curso superior implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 3.2.6. Se aprovado, o futuro bolsista deve considerar a possibilidade de realização de algumas horas de tarefas em casa, como preenchimento e envio de relatórios e outras atividades que demandem uso de internet. Assim, o(a) candidato(a) deverá possuir acesso à internet para realizar suas funções.
- 3.2.7. Não poderá se candidatar quem já tenha atuado como bolsista da Fundação CECIERJ e obtido avaliação insatisfatória em sua renovação de bolsa, quem tenha sido desvinculado por não ter cumprido etapas de Editais anteriores e pessoas que tenham sido desligadas por problemas de atuação em sua função.
- 3.2.8. A inscrição no presente processo seletivo implica conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e nos documentos anexos, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento, em hipótese alguma.
- 3.2.9. Apenas serão consideradas as experiências profissionais e a fluência em línguas que tenham certificados, a via de comprovação. Qualquer item listado no currículo cujo documento de comprovação não for apresentado e entregue nas etapas solicitadas do processo seletivo não será considerado na pontuação da análise curricular.
- 3.2.10. Todos os documentos relevantes à inscrição do(a) candidato(a) devem ser listados no processo da inscrição, descrito na Seção 3.1.9. deste Edital. Não serão aceitos acréscimo de documentos na etapa da entrevista.
- 3.2.11. A divulgação dos resultados parciais de cada etapa, da convocação para a Entrevista e para a prova objetivas serão feitas pelo site da Fundação Cecieri (cecieri.edu.br). Não haverá nenhum tipo de contato pessoal com o(a) candidato(a), que deve estar atento ao cronograma e à divulgação dos resultados do processo seletivo.

3.3. Da avaliação curricular

3.3.1 A avaliação curricular será realizada de acordo com as informações preenchidas na ficha de inscrição e seus respectivos documentos comprobatórios enviados pelo(a) candidato(a) pelo email selecaocaravana@cecierj.edu.br na etapa da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações apresentadas.

- 3.3.2. A avaliação curricular é de caráter classificatório e eliminatório, abrangendo todos os documentos apresentados.
- 3.3.3. Serão considerados os diplomas de curso de graduação com reconhecimento devidamente atestado pelo MEC. Além dos diplomas, serão consideradas ainda as declarações de conclusão de curso emitidas pelas universidades certificadoras e demais documentos comprobatórios aos itens avaliados.
- 3.3.4. Somente serão considerados itens do curriculum vitae pertinentes aos destacados no ANEXO II. Quadro I. A admissão do(a) candidato(a) aprovado(a) somente será efetivada com a apresentação dos documentos comprobatórios.
- 3.3.5. Os itens que constarem no curriculum vitae, mas que não tiverem documentação comprovada não serão considerados para análise curricular.
- 3.3.6. No ANEXO II. Quadro I. estão explícitos os valores e os critérios de pontuação curricular.
- 3.3.7.O resultado da análise curricular será publicado na página da Fundação CECIERJ (cecierj.edu.br) na data apontada para esta etapa no cronograma do Edital, apresentado no ANEXO I, Quadro II.
- 3.3.8. Com pontuação máxima de 12 (doze) pontos, estará eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) na avaliação curricular.

3.4. Da avaliação objetiva

- 3.4.1. A avaliação objetiva terá como finalidade mensurar o domínio do(a) candidato(a) de questões preponderantes para sua atuação na área de Divulgação Científica.
- 3.4.2. As referências bibliográficas necessárias à realização da avaliação objetiva estarão disponíveis no ANEXO V.
- 3.4.3. O(a) candidato(a) não poderá consultar qualquer tipo de material durante a avaliação.
- 3.4.4. No ANEXO III estão explícitos os valores e os critérios de pontuação.
- 3.4.5. A avaliação objetiva é de caráter classificatório e eliminatório, estando eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na avaliação.
- 3.4.6. O resultado da avaliação objetiva será publicado na página da Fundação CECIERJ, cecierj.edu.br, na data apontada para esta etapa no cronograma do Edital, apresentado no ANEXO I, Quadro II.
- 3.4.8. A avaliação objetiva será feita on-line, através de plataforma de conferência virtual. Os horários para a realização da prova de cada candidato serão publicados no site da Fundação Cecieri (www.cecieri.edu.br) na data explicitada no ANEXO I deste Edital.
- 3.4.9 Para a realização da prova, o candidato deve:
 - Estar com acesso à internet;
 - Baixar o formulário de prova google docs que estará disponível para ser baixado pelo link (https://inscricao.cecierj.edu.br/editais/) no dia da prova objetiva;
 - Realizar a prova no tempo estimado de 2horas;
- 3.4.10. A prova consistirá de 20 (vinte) questões objetivas que serão respondidas de forma consecutiva.
- 3.4.11. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, em que somente uma é verdadeira.
- 3.4.12. Cada questão objetiva terá o valor de 0,5 (meio) ponto.

- 3.4.13. O candidato terá que finalizar o documento da prova objetiva em até 2 horas, ao final da folha da prova terá um botão com os dizeres" enviar formulário", o candidato clica e espera, pois uma página seguinte irá aparecer confirmando o envio com sucesso.
- 3.4.14. Ao abrir o formulário o candidato terá somente 2 horas para a realização da mesma, após esse horário, não será possível a realização da mesma, sendo de responsabilidade do candidato,o término da prova em 120 min a partir da abertura do formulário.
- 3.4.15. ATENÇÃO: o formulário não poderá ser preenchido após duas horas de finalização da abertura. O(a) candidato(a) que não preencher o formulário será eliminado.

3.5. Da Entrevista

- 3.5.1 Concluída a divulgação do resultado final da prova objetiva, os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 6,0 (seis) serão convocados para a entrevista, respeitando-se o cronograma listado no ANEXO I, Quadro II.
- 3.5.2. As entrevistas serão realizadas por reunião on-line via plataforma de conferências virtuais, dentro das datas explicitadas no ANEXO I deste Edital. O horário das entrevistas será divulgado na página da Fundação CECIERJ, www.cecierj.edu.br. A plataforma a ser utilizada será informada ao(à) candidato(a) via e-mail, até uma semana antes da realização da entrevista.
- 3.5.3. Os critérios de pontuação da entrevista se encontram no ANEXO II. Quadro II deste Edital.
- 3.5.4. A etapa da entrevista é de caráter classificatório e eliminatório. Com nota máxima de 10,0 (dez) pontos, será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos.

3.6. Da condição para a inscrição

- 3.6.1 O candidato às modalidades ID1 e ID2 deverá ter concluído curso de nível superior, em instituição reconhecida pelo MEC, de acordo com o definido no ANEXO I Quadro II, até a data da inscrição no processo seletivo, considerando-se que a titulação acadêmica é quesito da avaliação curricular.
- 3.6.2. O candidato deverá possuir acesso à internet, considerando a possibilidade de realização de algumas horas de tarefas como preenchimento e envio de relatórios e outras atividades que demandem uso de internet.
- 3.6.3. Não poderá se candidatar quem já tenha atuado como bolsista da Fundação CECIERJ e obtido avaliação insatisfatória em sua renovação de bolsa ou que tenha sido desvinculado por não ter cumprido etapas de editais anteriores ou por ter sido desligado por problemas de atuação em sua função.

3.7. Do período para a inscrição

- 3.7.1. As inscrições estarão abertas no período de 15 de Julho à 20 de Julho de 2022. O candidato deverá realizar a inscrição através do endereço eletrônico http://200.156.70.19/bolsaDivulgacaoCientifica/.
- 3.7.2. Os documentos deverão ser enviados através de e-mail da seguinte forma:
- Candidatos à bolsa ID1 ou ID2 deverão enviar a documentação para:selecaocaravana@cecierj.edu.br constando no assunto do e-mail o número de inscrição e o nome completo do candidato.

3.8. Da Taxa de inscrição

3.8.1. Não haverá taxa de inscrição para o Processo Seletivo da Caravana da Ciência.

4. DAS BOLSAS OFERECIDAS

4.1. O presente processo seletivo se destina ao preenchimento de 308 bolsas: 8 (oito) bolsas para início imediato, sendo destas, 2(duas) bolsas na modalidade de bolsa ID2 e 5(cindo) bolsas na modalidade de bolsa ID1 e 1 (uma) bolsa para modalidade ID1-planetarista; 300 bolsas para formação de cadastro reserva, sendo destas, 200 bolsas para cadastro reserva da modalidade de bolsa ID1; e 100 bolsas para cadastro reserva da modalidade de bolsa ID2, conforme indicado no quadro 1 a seguir:

Quadro 1- Bolsista Caravana da Ciência

Tipo de Bolsa	Área	Perfil	Bolsas
ID 1	Qualquer área do conhecimento	conhecimento.	5 imediatas, 100 bolsas cadastro de reserva.
ID 1- Planetarista	Qualquer área do conhecimento, preferencialmente, Astronomia, Física, Matemática.	Graduado ou pós- graduado lato sensu (Especialização) em Astronomia, Física, Matemática ou áreas afins.	1 imediata, 100 bolsas cadastro de reserva
ID 2	Qualquer área do conhecimento.	conhecimento.	2 imediatas, 100 bolsas cadastros de reserva.

5. DAS CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE

- **5.1** São atribuições comuns às funções de todas as bolsas oferecidas:
- 5.1. 1. Atuar na mediação dos experimentos científicos, participar de capacitação e ajudar na montagem e desmontagem das exposições nos lugares de atuação da Caravana da Ciência. Na mediação do planetário (considera-se atuações no planetário e demais atividades correlatas com o planetário e seus projetos de extensão).
- 5.1.2. É OBRIGATÓRIA a disponibilidade para atender a carga horária semanal e viajar pelo interior do estado durante a semana e eventualmente nos fins de semana.
- 5.1.3. Desenvoltura para falar em público e ter identificação com atividades de divulgação científica e educativas voltadas para grande número de pessoas. É desejável que tenham interesse pela concepção e realização de atividades multidisciplinares e conservação e atualização das mesmas.

- 5.1.4. Dinamismo para trabalhar em equipe, facilidade de comunicação no atendimento ao público, flexibilidade, vontade de aprender e acessibilidade atitudinal.
- 5.1.5. Ter interesse em desenvolver atividades em acessibilidade;
- 5.1.6. Apresentar relatórios parciais, sempre que solicitado pelas coordenações das ações, das atividades em desenvolvimento, já desenvolvidas e/ou executadas para acompanhamento do trabalho do(a) bolsista;
- 5.1.7. Apresentar relatórios anuais de atividades à sua coordenação e à Fundação CECIERJ. Caso o(a) bolsista não responda ao sistema de relatório, não terá sua bolsa renovada;
- **5.2** São requisitos comuns aos candidatos de todas as bolsas oferecidas:
- 5.2.1. Não ter obtido avaliação insatisfatória no processo de renovação de bolsa em atuações anteriores como bolsista da Fundação CECIERJ;
- 5.2.2. Não ter sido desvinculado de projetos da Fundação CECIERJ por problemas de atuação em sua função ou por não ter cumprido etapas de editais anteriores;
- 5.2.3. Ter desenvoltura para falar em público;
- 5.2.4. Ter interesse pela concepção e realização de atividades multidisciplinares.
- 5.2.5. Em função das capacitações e reuniões de planejamento das atividades, guardar dia da semana a ser escolhido, durante a parte da tarde.
- 5.2.6. Dinamismo para trabalhar em grupo.
- 5.2.7. Apresentar relatórios parciais à sua Coordenação para acompanhamento do trabalho desenvolvido, sempre que for solicitado pelas coordenações das ações;
- 5.2.8. Apresentar relatórios anuais de atividades à sua Coordenação seja do Cineclube CEDERJ, da Praça da Ciência Itinerante ou da Caravana da Ciência, visando à avaliação de instâncias pertinentes para a renovação da mesma. Caso o bolsista não responda ao sistema de relatório, não terá sua bolsa renovada.
- 5.2.9. Participar da Jornada de Bolsistas da Divulgação Científica da Fundação CECIERJ apresentando comunicação pertinente às atividades desenvolvidas como bolsista da Divulgação Científica da Fundação CECIERJ.
- 5.2.10. Graduação concluída em uma instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, em qualquer área do conhecimento. O(a) candidato(a) deve se identificar com atividades educativas que envolvam diferentes áreas do conhecimento e sejam voltadas para um grande número de pessoas.
- 5.2.11. Aproximar o conteúdo científico se forma clara e objetiva a qualquer público e ser pró-ativo e apresentar soluções quando da mediação e ter a dinâmica necessária para estar sempre em itinerância com a Caravana da Ciência.
- 5.2.12. Ter disponibilidade para realizar viagens que serão custeadas (Alimentação básica e Hospedagem básica) pelo Município, onde ocorrerá a ação. As viagens podem ocorrer durante os finais de semana, sendo ida e retorno, SEMPRE, para a Fundação Cecieri, Praça Cristiano Ottoni, S/N – Centro, Rio de Janeiro.
- **5.3**. Além das citadas acima, são atribuições e pré-requisitos pertinentes a cada bolsa:
- 5.3.1. Mediador:
- 5.3.1.2. Bolsas ID 1 (40 horas, 5 bolsas de início imediato, 100 bolsas para cadastro de reserva) e ID 2 (20 horas, 2 bolsas de início imediato, 100 bolsas para cadastro de reserva). Atribuição dos Bolsistas: Fazer a

mediação dos equipamentos interativos expostos, auxiliar na montagem e desmontagem e na organização da exposição, equipamentos e infraestrutura nos locais de atuação e nas sedes da instituição;

Organizar, receber, orientar e interagir com as turmas escolares e público geral que visitam a Caravana da Ciência; participar na arrumação do material no início e ao final do de trabalho;

Participar da formação de mediadores e divulgadores da ciência nos locais aonde a Caravana da Ciência visita:

Participar das reuniões de equipe e de capacitação; realizar as sessões de planetário e contribuir com sua organização, atuar para boa gestão do projeto e dos projetos com instituições parceiras, em especial, a Praça da Ciência Itinerante; participar de cursos, encontros de formação, seminários e congressos quando orientados e indicados pela coordenação;

Participar de grupos de estudos e publicações realizadas pela Divulgação Científica da Fundação CECIERJ;

Atuar junto à coordenação do projeto para a sua boa gestão. Participar da Jornada de Bolsistas da Divulgação Científica da Fundação CECIERJ apresentando comunicação pertinente às atividades desenvolvidas como bolsista da Caravana da Ciência.

5.3.2. Função Mediador Planetarista:

Bolsas ID 1(40 horas, 1 bolsa de início imediato, 100 bolsas cadastro de reserva) Pré-requisitos específicos: Além de todas as funções mencionadas nos itens acima, o (a) candidato(a) deve ser interessado em Astronomia, ter pró-atividade e dedicação em aprender sobre o tema e se identificar com as atividades educativas desenvolvidas no Planetário Itinerante da Caravana da Ciência. É requerido que tenha interesse pela concepção e realização de atividades multidisciplinares, em acessibilidade e teatralizadas.

Atribuição dos Bolsistas:

Ministrar as sessões do planetário móvel; atuar e auxiliar na concepção, produção e apresentação de sessões de cúpula, oficinas didáticas, atividades recreativas e esquetes teatrais de temática astronômica; e integrar e executar as ações dos projetos de extensão do planetário. O(A) bolsista poderá ser chamado a colaborar na elaboração e execução de oficinas de parceiros no formato presencial ou on-line, quando couber; na elaboração do conteúdo para as exposições e cursos de interesse institucional; e nas atividades da equipe da mediação e demais projetos institucionais.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1 A nota final de classificação será a média ponderada dos pontos obtidos nas etapas de prova objetiva, avaliação curricular e entrevista, seguindo a seguinte equação: NOTA FINAL = [(N1 x 2) + (N2 x 1) + (N3 x 2)] / 5 Sendo: N1 = Nota da avaliação curricular N2 = Nota da avaliação objetiva N3 = Nota da entrevsita
- 6.2 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver na média final nota igual ou superior a 6,0 (seis).
- 6.3 Os candidatos serão relacionados por meio da ordenação decrescente das notas finais para preenchimento das bolsas previstas dentro de cada modalidade de bolsa e área de atuação.
- 6.4 Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido, considerando-se os critérios, na seguinte ordem: 1. Maior idade; 2. Maior pontuação na prova objetiva; 3. Maior pontuação na entrevista; 4. Maior pontuação na avaliação curricular.

7. DAS NOTAS FINAIS

- 7.1. Publicação Os candidatos deverão verificar o resultado final deste processo seletivo, exclusivamente, no endereço cecieri.edu.br, no dia 26 de Agosto de 2022 a partir das 17 horas. Não haverá comunicação do resultado por qualquer outra via, exceto pela publicação do extrato do DOERJ.
- 7.2. Recursos administrativos: Eventuais recursos deverão ser única e exclusivamente submetidos à Vice Presidência Científica. Para tal, o(a) candidato(a) deverá enviar o formulário de recurso preenchido, dentro dos prazos indicados no cronograma deste Edital (ANEXO I, Quadro II), de acordo com a fase da seleção, para o endereço de e-mail selecaomediadoresmov@cecieri.edu.br. No campo "assunto" do e-mail, o(a) candidato deverá preencher "Interposição de recurso - 'etapa do processo seletivo' (ex.: análise curricular, entrevista ou prova objetiva) - nome do(a) candidato(a)". O formulário de recurso está presente no ANEXO VI. Este deverá estar devidamente assinado pelo(a) candidato(a) e digitalizado para envio. Caberá à Banca Avaliadora o julgamento dos recursos cujos resultados serão divulgados conforme o cronograma do ANEXO I no site da Fundação CECIERJ (www.cecierj.edu.br), a partir das 17 horas. Não serão aceitos, para fins de recurso, documentos complementares.
- 7.3. A aprovação não implica convocação imediata, pois dependerá de disponibilidade real de bolsa e da necessidade apontada pela Fundação CECIERJ
- 7.4 Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo indicado no cronograma apresentado no ANEXO I Quadro II.
- 7.5. Recursos
- 7.5.1 Nas datas e horários previstos no, o candidato interessado em interpor recurso deverá preencher formulário específico que está no Anexo VI.
- 7.5.2 Não será aceita a inclusão de novos documentos na fase de recurso.
- 7.5.3 Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados na data prevista no Quadro VI.
- 7.5.4 Não serão aceitas réplicas às análises e disposições finais apresentadas em resposta aos recursos impetrados;

8. DA OUTORGA DA BOLSA

- 8.1. A Fundação CECIERJ convocará, desde que necessário e dentro da validade do certame, ao longo dos anos 2022 e 2023, em data a ser divulgada, através de lista publicada no site da Fundação CECIERJ/Consórcio CEDERJ (www.cecierj.edu.br), os candidatos selecionados para outorga de bolsa, de acordo com as necessidades da Fundação CECIERJ, obedecendo estritamente à ordem de classificação.
- 8.2. A não participação do(a) candidato(a) convocado(a) no Programa de Capacitação obrigatória implicará em desistência da bolsa e, consequentemnte, perda da bolsa, devendo a Fundação CECIERJ, desde que necessário e dentro da validade do certame, convocar o próximo candidato (a) da lista, seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação.
- 8.3. A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por até 4 (quatro) vezes, dependendo da necessidade da Fundação CECIERJ e da avaliação de desempenho do(a) bolsista, conforme consta no termo de outorga.
- 8.4. O valor mensal da bolsa varia de acordo com a modalidade da bolsa. O valor da bolsa de cada modalidade pode ser visto no ANEXO III.
- 8.5 É imprescindível a apresentação de conta corrente no Banco Bradesco, no momento da assinatura do Termo de Outorga de Bolsa, em referência ao Decreto (e) nº 43.181/2011, que "dispõe sobre pagamentos de bens e serviços de qualquer natureza prestados ao estado do Rio de Janeiro ", sendo assim essencial a apresentação da mesma, para fins de recebimento da bolsa.

- 8.6. O candidato classificado quando for convocado receberá bolsa ID1 ou ID2, como determinado no § 2° do Artigo 3° do Decreto nº 42.810 de 19 de janeiro de 2011, para desenvolvimento das ações do programa da Caravana da Ciência
- 8.7. O candidato classificado, ao ser convocado, deverá apresentar, obrigatoriamente, documento original e sua cópia ou cópia autenticada de todos os documentos obrigatórios para a inscrição e comprobatórios do currículo.
- 8.8. O candidato convocado deverá apresentar uma declaração, datada e assinada, de não ter tido contrato de trabalho rescindido por justa causa em nenhuma instituição pública do Estado do Rio de Janeiro e nem ter sido desligado da Fundação CECIERJ em atividades anteriores por desempenho insuficiente/inadequado.
- 8.9. O candidato em cadastro de reserva será convocado, quando necessário, através do e-mail cadastrado no ato de inscrição e pela publicação na página da Fundação CECIERJ (https://www.cecierj.edu.br). Após 5 dias úteis dessa convocação para a outorga da bolsa, caso o candidato não responda ao e-mail convocatório, será chamado o candidato seguinte da lista de cadastro dereserva.
- 8.10. A Fundação Cecierj não se responsabiliza por e-mails não entregues ou encaminhados para a caixa de spam, e-mails devolvidos e outras falhas de comunicação por quaisquer problemastécnicos.
- 8.11. Será vedado o acúmulo de bolsas no âmbito da Lei nº 5.805, de 20 de agosto de 2010.As bolsas concedidas por meio desta seleção também não poderão seracumuladas com bolsas UAB, ressalvadas eventuais exceções expressamente previstas em lei.

9. DA CAPACITAÇÃO DE BOLSISTAS

Os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, participar do Programa de Capacitação de Bolsistas, que será realizado de forma on-line, presencial ou híbrida, dependendo das condições sanitárias, em dia e horário a serem informados pela coordenação da bolsa em questão, sendo sua participação e aprovação definidoras da continuidade da bolsa. Os aprovados serão convocados para as bolsas imediatas ou irão integrar o cadastro de reserva de bolsistas segundo sua classificação e o descrito no Anexo I, Quadro I e Quadro II, respeitando o perfil e o programa selecionado na inscrição.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Este processo não se destina à seleção para provimento efetivo de cargo público, mas sim à seleção de bolsistas.
- 10.2. A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 10.3. Será excluído da seleção, em qualquer de suas etapas, o candidato que, ao longo do processo seletivo, concorrer para os itens: Não observar as disposições deste edital. Preencher com dados incorretos ou inverídicos a ficha de inscrição.
- 10.4. Todas as convocações e avisos referentes aos resultados do processo seletivo serão divulgados, no site da Fundação CECIERJ / Divulgação Científica (https://www.cecierj.edu.br/divulgacao-científica/, no link Trabalhe Conosco).
- 10.5. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus contatos e endereço residencial durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Fundação CECIERJ por eventuais prejuízos que possam sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

- 10.6. Os itens destas instruções poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização das etapas correspondentes, circunstância que será comunicada no site da Fundação CECIERJ / Divulgação Científica (https://www.cecierj.edu.br/divulgacao-cientifica/, no link Trabalhe Conosco).
- 10.7. A aprovação do candidato na seleção não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração da Fundação CECIERJ o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as bolsas disponíveis e com as necessidades dos seus programas e ações, na estrita observância da ordem classificatória.
- 10.8. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato acompanhar os resultados no site da Fundação CECIERJ / Divulgação Científica (https://www.cecierj.edu.br/divulgacao-cientifica/, no link Trabalhe Conosco).
- 10.9. Quando da assinatura da outorga da bolsa, o(a) candidato(a) deste processo seletivo não poderá ter vínculo com a Fundação CECIERJ na qualidade de servidor, efetivo ou nomeado, ou de terceirizado.
- 10.10. A Fundação Cecierj reserva-se o direito de alterar as datas do cronograma constante no Quadro VI conforme haja necessidade, sendo responsabilidade dos inscritos acompanhar possíveis atualizações na página Divulgação Científica (https://www.cecierj.edu.br/divulgacaocientifica/, no link Trabalhe Conosco).
- 10.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação CECIERJ / Vice Presidência Científica, no que tange à realização da seleção.
- 10.12 .Os direitos autorais de todo conteúdo e material produzido na Caravana da Ciência, seja nos cursos, projetos, oficinas, exposições, apresentações e programas em decorrência das atividades do bolsista pertencem ao ente público, nesse caso, à Fundação CECIERJ.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2022

Rogerio Tavares Pires

Presidente da Fundação Cecieri

ANEXO 1

Quadro 1- Pontuação exigida para cada etapa

Etapa	Avaliação	Natureza	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
11	Inscrição e envio de documentos	Eliminatória/Classificatória	requerida,	Exigência mínima requerida, não pontuada
2	Análise Curricular	Eliminatória/Classificatória	5,0	12
3	Avaliação Objetiva	Eliminatória/Classificatória	6,0	10

4	Entrevista	Eliminatória/Classificatória	7,0	10	
TOTA	AL		18	32	

Quadro II CRONOGRAMA

DATAS/PRAZOS	ATIVIDADES
15 de Julho até 20 de Julho 2022	Inscrição on-line e envio da documentação até as 23 horas e 59 minutos do dia 20 de Julho de 2022.
26 de Julho de 2022	Divulgação do resultado preliminar da análise curricular
27 de Julho e até às 16 horas do dia 28 de Julho de 2022.	Prazo para interposição de recurso- Análise curricular
01 de Agosto de 2022.	Divulgação das respostas aos recursos, do resultado final da Análise Curricular e da convocação para a prova objetiva.
04 de Agosto de 2022	Prova Objetiva <i>on-line</i>
08 de Agosto de 2022	Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva
Até as 16 horas do dia 09 de Agosto de 2022	Prazo para solicitação recurso- prova objetiva
11 de Agosto de 2022	Divulgação do resultado final da prova objetiva e convocação para as entrevistas.
15 de Agosto a 19 de Agosto de 2022	Período de entrevistas <i>on-line</i>
22 de Agosto de 2022	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.
Até as 16 horas do dia 23 deAgosto de 2022	Solicitação de recurso - entrevistas

26 de Agosto de 2022	Divulgação do resultado final do processo seletivo
29 de Agosto 2022	Convocação para outorga de bolsas e início das atividades como bolsista.
Capaciatação dos mediadores	Data e local (podendo ser on -line ou presencial) a definir - (Setembro de 2022)

Anexo II

QUADRO I- CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA TODAS AS MODALIDADES DE BOLSAS

Itens avaliados	Poı	ntuação	Observações
Experiência na área de educação formal	Ма́ 1,5		0,5 ponto/semestre
Experiência como tutor/mediador em espaços culturais, científicos ou científicos- culturais e itinerantes	Má 3,0	ximo	0,5 ponto/ano
Experiência em projetos de divulgação de ciência		Máximo 2,0	0,5 ponto/ ano
Cursos de: idiomas, LIBRAS, informática, minicursos, e/ou de outros cursos que tenham afinidade com a bolsa pretendida caso houver. Participação em workshops, oficinas, treinamentos, congressos na área de divulgação científica		Máximo 1,0	0,2 pt. por curso ou evento, com carga horária mínima de 30h
Experiência em execução de cursos, treinamentos, oficinas e capacitações, na área de divulgação científica ou educação.	- 1	Máximo 2,0	0, 2pt. para cada atividade realizada.
Participação em cursos, palestras, oficinas na área de divulgação científica ou educação		Máximo 2,0	0,2 por atividade participada

		Máximo 0,5	0,5pt Especialização
N	MÁXIMO	12 PONTOS	

Anexo II

Quadro II- CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Itens Avaliados	Pontuação	Observações
Fluência e Comunicabilidade	3,0	Avaliado através da explicação detalhada das atividades apresentadas no currículo.
Motivação, interesse e razão pela tarefa proposta no edital e expectativas em relação às atividades.	3,0	Avaliada através da explanação apresentada pelo(a) candidato(a) sobre seu interesse na bolsa.
Experiência em projetos, cursos e congressos de divulgação científica e experiência como professor/tutor/mediador	3,0	Avaliado através da explicação detalhada das atividades desenvolvidas, com ou sem demonstrações.
Experiência em atividades que envolvam acessibilidade	1,0	Avaliação baseada nos itens anteriores, no curriculum vitae e nas informações fornecidas pelo/a candidato/a sobre o projeto do perfil selecionado e a Fundação CECIERJ.
Pontuação Máxima	10 pontos	

Anexo III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO OBJETIVA

A prova objetiva constará de 20 (vinte) questões, cada uma com 05 (cinco) alternativas, em que somente uma é verdadeira. Assinalar mais de uma alternativa anulará a questão. Cada questão objetiva terá o valor de 0,5

(meio) ponto. Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota menor que 06(seis) nesta prova as bolsas de Incentivo à Docência (ID1 e ID2) serão concedidas no valor mensal em cada modalidade segundo a titulação concluída e comprovada:

MODALIDADE /TITULAÇÃO	Bolsa Incentivo à Docência		
	ID 1 – 40h / ID- 40h Planetarista	ID-20hrs	
Especialista	R\$ 1.712,00	-	
Graduado	R\$ 1.552,00	R\$ 776,00	

Anexo IV - Referências Bibliográficas :

Livros e links ao lado:

Livro: José Reis: reflexões sobre a divulgação científica, capítulos 7 ao 10, baixar livro no link aberto abaixo: http://portal.sbpcnet.org.br/livro/ebook reflexoes divulgacao cientifica press.pdf

BIELSCHOWSKY, C.; BARRETO, Christine, BASTOS; Elisabeth, CONSTÂNCIO; Khelma; BENTO, Luiz; MARCHIORI, Maria Luiza; BERNSTEIN, Marianna; ALENCAR, Marilvia Dansa; DAHMOUCHE, Monica; CUNHA, Ulisses Schnaider. Livro: Fundação Cecierj: Ontem hoje e Amanhã: 07/01/2019 link: https://canal.cecierj.edu.br/recurso/17142

LOPES, Thelma; DAHMOUCHE, Monica; Teatro, ciência e divulgação científica para uma educação sensível e plural. In Urdimento, Florianópolis, v.3, n.36, p. 306-325, nov/dez 2019. Link: https://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/15800/10888

Ciência em cena. Ciência em Cena: teatro no Museu da Vida / Editado por Carla Almeida e Thelma Lopes; Carla Almeida ... [et al.]. – Rio de Janeiro: Museu da Vida/Casa de Oswaldo Cruz/ Fiocruz, 2019. 200 p. ISBN 978-85-9543-020-4 Link:

http://www.museudavida.fiocruz.br/images/Publicacoes Educacao/PDFs/LivroTeatroCienciaemCena.pdf

Anexo V – TERMO DE COMPROMISSO

Eu		, CPF			
n°.	, RG nº.	, comprometo-me, caso			
selecionado e convocado,	do, a cumprir o Programa de Capacitação, conforme explicitado na Seção VIII do				
	pública destinado à concessão de bolsas a tutores, para atuar como mediador				
(de	e exposição, do planetário ou de peso	quisa) da Caravana da Ciência, na Divulgação			
,	ECIERJ. Outrossim, declaro ter ciêno minha exclusão da seleção, conform	cia de que o descumprimento deste termo de ne item do Edital supracitado.			
(local e data)					

(assinatura)

Anexo VI - FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do candidato:
Modalidade de bolsa ao qual se candidatou:
() ID1 - 40 horas – mediação no planetário
() ID1 - 40 horas – mediador Caravana da Ciência
() ID2 - 20 horas – mediador Caravana da Ciência
À Banca Avaliadora da Seleção Na qualidade de candidato ao processo seletivo para bolsista e formação de cadastro de reserva da Fundação CECIERJ, solicito a revisão de minha pontuação na etapa de, sob os seguintes argumentos (a apresentação dos argumentos é obrigatória):
(local e data)
(local c data)
(assinatura do candidato)
(assinatura do Candidato)
Rio de Janeiro, 07 junho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Regia Beatriz Santos de Almeida**, **Vice-Presidente**, em 30/06/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do <u>Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=6, informando o código verificador **34142724** e o código CRC **97ED70C3**.

Praça Cristiano Ottoni, S/N - 6º Andar - Prédio da Central do Brasil - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20221-250

Telefone: - www.cecierj.edu.br